



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 170 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023 e nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 80% (oitenta por cento) do salário base do servidor, **Carlos Alexandre Lima Oliveira**, portador do CPF 096.752.425-31, RG 7014282-3 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão, Chefe do Departamento Administrativo, de acordo com o Artigo 30, da Lei nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Chefe do Departamento Administrativo que corresponde as seguintes atribuições:

- I – Planejar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar e fazer executar todos os serviços do setor administrativo;
- I – Planejar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar os serviços de zeladoria, manutenção, guarda de arquivos, bem como executar todos os serviços afetos às atribuições administrativas da Câmara;
- III – Planejar, coordenar, orientar e fiscalizar as soluções de tecnologia da informação para a execução das atividades institucionais da Câmara Municipal, incluindo os serviços de segurança patrimonial e de dados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 20 de fevereiro de 2025.

José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes
Supervisor Geral